

# INFORMATIVO



DISTRIBUIÇÃO MENSAL PELA ADEPOLC – JANEIRO DE 2014 – ANO III NÚMERO 20

## RESOLUÇÃO SOBRE PRECATÓRIOS

(Fonte: Informativo de 13/01/2014, do Conselho Federal da OAB)

“O Conselho Nacional de Justiça tem este ano a difícil missão de reescrever a Resolução CNJ 116/2010, que estabelece as regras para a gestão dos precatórios, ajustando-se à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4.357), julgada em março de 2013”.

“O processo questionava a constitucionalidade da Emenda

Constitucional nº 62/2009, que instituiu o novo regime especial de pagamento de precatórios. A causa foi julgada procedente no que se refere à atualização monetária dos precatórios, e a expectativa é de que o entendimento firmado pela Corte Suprema seja modelado para as demais instâncias judiciais do país já neste ano”.

“A missão mais difícil, sem dúvida, será reescrever a

Resolução.... afirmou a conselheira Ana Maria Amarante, eleita em outubro para presidir o Fórum Nacional dos Precatórios (Fonaprec). Caberá a ela conduzir as adequações necessárias”. AGUARDEMOS.

## ADEPOLC-MG FECHA CONTRATO COM A ACADEMIA ALTA ENERGIA

A Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais (Adepolc-MG), fechou mais uma parceria, por meio de contrato, assinado no dia 10 de janeiro com a Alta Energia Franchising LTDA, com sede à Rua Michael Jeha, 100, Bairro São Bento, Belo Horizonte, Minas Gerais.

A prestação de serviço prevê aos associados o plano no valor mensal de **R\$ 99,90**

(noventa e nove reais e noventa centavos), mais a taxa referente à avaliação física, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, esta última podendo ser paga em duas vezes, junto às duas primeiras parcelas do plano, além da isenção da taxa de matrícula.

Uma das vantagens a mais nessa parceria é a possibilidade de extensão do plano aos dependentes do

associado pelo mesmo valor, mediante autorização escrita da Adepolc.

Está disponível toda a infraestrutura física da academia, exceto nas unidades Serra e Vila da Serra. Confira a lista das unidades no site: [www.adepolc.com.br](http://www.adepolc.com.br).

Mais informações com o setor jurídico da Associação ou pelo telefone: **(31) 3225-0529**.

## RENOVAÇÃO DE REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO

Para o livre porte de arma, prerrogativa prevista no inciso III do art. 45, da LC 129/2013, do policial aposentado é exigido, a cada três anos, o exame de avaliação psicológica, com apresentação do respectivo laudo à Diretoria de Pagamento e Administração de Pessoal, que emite a “carteira de polícia”.

Para a renovação do registro de arma de fogo, sem o que não é possível o porte,

também é necessária a apresentação do laudo à Polícia Federal.

Ocorre que a Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, encarregada desse exame, não vem atendendo, na plenitude, a essas necessidades, ao argumento de que depende de “instrumentos de aferição de características de personalidades e habilidades específicas”, ainda não adquiridos pela Polícia Civil.

A Adepolc, atenta a tudo isso, firmou dezenas de contratos com “Clínicas Especializadas”, credenciadas pela Polícia Federal e situadas na capital e no interior, as quais, por preços que chegam a 50% dos praticados, atendem aos associados.

Para saber mais sobre as clínicas contratadas, entre em contato com a Adepolc por meio do telefone: **(31) 3225-0529**.

## **ELEIÇÃO NO SINDEPOMINAS É PRORROGADA PARA DIA 6 DE FEVEREIRO**

(Fonte: [www.sindepominas.com.br](http://www.sindepominas.com.br))

Faltaram 47 votos para completar os 947 que correspondem ao quorum mínimo de 2/3 dos filiados para definir o processo eleitoral para escolha da nova diretoria do SINDEPOMINAS. Com isso, o

período de votação foi prorrogado até dia 6 de fevereiro para recebimento de votos postados nos Correios, e presencial, na sede do Sindicato.

Conforme previsto em regulamento, e sob a supervisão

da Comissão Eleitoral, todos os votos colhidos no dia 22/01 (ainda fechados) foram depositados em uma urna que será mantida lacrada até o dia 6 de fevereiro, para posterior apuração.

## **PROJETOS PROLONGAM PRAZO DA PRIMEIRA FASE DO EXAME DA OAB**

(Fonte: Agência Senado – [www12.senado.gov.br](http://www12.senado.gov.br))

Propostas que criam um prazo de validade para aprovação de candidatos na primeira fase do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tramitam na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). O Projeto de Lei do Senado (PLS) 188/2010, do ex-senador Paulo Duque, e o PLS397/2011, de Eduardo Amorim (PSC-SE), tramitam em conjunto e alteram o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994).

Em outubro do ano passado, a própria OAB decidiu, em provimento aprovado pelo Conselho Federal, estabelecer a validade do resultado da primeira fase por dois exames. Assim, a partir deste ano, a aprovação na primeira fase dispensa o candidato posteriormente reprovado de realizá-la novamente no exame imediatamente seguinte.

O PLS 188/2010 inclui artigo na lei para tornar válido, por cinco anos, o resultado de aprovação na primeira fase (objetiva) do Exame de Ordem, quando for realizado em duas etapas. Desse modo, o candidato terá cinco anos para obter aprovação na segunda fase (discursiva). Já o PLS 397/2011 propõe um prazo de validade de três anos. Os autores consideram não ser justa a submissão de candidato reprovado na segunda fase do exame a novas provas da primeira etapa. Também consideram injusto pagar uma nova inscrição.

A relatora das propostas na CE, Ana Amélia (PP-RS), afirma que, como o Estatuto da Advocacia delega o tratamento do assunto Exame de Ordem ao Conselho da OAB, seria possível entender que uma eventual mudança na sistemática de realização do exame seria

prerrogativa da própria OAB. No entanto, ela lembra que a aprovação no exame é condição para o exercício profissional da advocacia, e argumenta que “uma vez que, nos termos da Constituição Federal, é a lei que estabelece a qualificação exigida para tal exercício, parece-nos legítimo que o Parlamento contribua para o aprimoramento da norma, mediante ampliação de seu apelo social”.

A senadora apresentou uma emenda para que o prazo de validade dos resultados da primeira fase seja de um, e não três ou cinco anos, como os projetos preveem. Após a análise da CE, as propostas irão a votação final na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Se aprovadas, só precisarão ser examinadas pelo Plenário do Senado caso algum senador entre com recurso para isso.

## **DEIXA SAUDADE**

A Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais (Adepolc-MG), informa o falecimento do delegado aposentado, Dr.

Leônidas José Machado, em 10 de janeiro.

Que os familiares sejam confortados por Deus e encontrem a paz e o consolo neste momento

de dificuldade, são os votos de toda a diretoria da Adepolc-MG.

**ADEPOLC – Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais**

Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas / Telefone: 3225-0529

Site: [www.adepolc.com.br/](http://www.adepolc.com.br/) Facebook: "ADEPOLC" e "ADEPOL MG"

Administração 2012/2014: Dr. Ronaldo Cardoso Alves

Produção: Carlúcio Vieira e Diego Duarte (estagiários de Comunicação)

Edição fechada em: 28/01/2014